



A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da CONTRATADA.

Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência contratual, a execução dos produtos contratados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Compra e Nota de Empenho. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Setor de Compras e Cotações da Prefeitura Municipal (via e-mail, correios ou fac-símile) situada Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, no horário de 08h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira.

Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

A critério da Contratante, os produtos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE SERVIÇO, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

A entrega dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

- a) entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do



contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(os) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

São responsabilidades do Fornecedor ainda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inentrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados as entregas dos produtos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

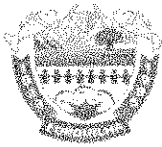
A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;



Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.novobbmnet.com.br, acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Município de Forquilha/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.novobmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;



Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

DA HABILITAÇÃO

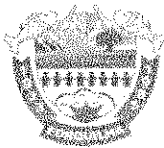
HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.



No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei, conforme modelo do anexo III, observado que a mesma deverá ainda marcar em campo próprio do sistema essa condição. (Opcional)

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

Sistema de Registro de Preços - SRP.

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compra ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



417

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Forquilha/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Forquilha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND	100	R\$10,21	R\$ 1.021,00
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amolador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND	50	R\$57,22	R\$ 2.861,00
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND	80	R\$36,32	R\$ 2.905,60
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND	300	R\$102,25	R\$30.675,00
5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.	UND	120	R\$179,96	R\$21.595,20
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba. material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND	120	R\$96,62	R\$11.594,40
7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	4000	R\$8,36	R\$33.440,00
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão.	UND	200	R\$15,80	R\$ 3.160,00



PREFEITURA DE
FORQUILHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ

419

	com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.				
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	4000	R\$1,06	R\$ 4.240,00
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	300	R\$1,93	R\$579,00
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	400	R\$2,77	R\$ 1.108,00
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente, cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).	UND	120	R\$16,83	R\$ 2.019,60
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.	UND	300	R\$44,94	R\$13.482,00
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	100	R\$19,75	R\$ 1.975,00
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	120	R\$15,48	R\$ 1.857,60
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	120	R\$29,72	R\$ 3.566,40
17	concha em alumínio fundido grande. especificação: concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.	UND	180	R\$48,07	R\$ 8.652,60
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.	UND	4000	R\$3,43	R\$13.720,00
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	360	R\$6,88	R\$ 2.476,80
20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	300	R\$10,09	R\$ 3.027,00
21	Conjunto de depósito para mantimento. especificação: CJunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.	CJ	100	R\$70,69	R\$ 7.069,00
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: CJunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas	CJ	300	R\$68,19	R\$20.457,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

TRANSCREVENDO PARA O EDITAL

420

	com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.				
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, lâmina lisa em aço inox especial.	UND	120	R\$61,54	R\$ 7.384,80
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.	UND	120	R\$20,60	R\$ 2.472,00
25	faca para pão nº 8. especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm.	UND	100	R\$21,27	R\$ 2.127,00
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND	300	R\$4,22	R\$ 1.266,00
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND	120	R\$24,86	R\$ 2.983,20
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND	400	R\$4,97	R\$ 1.988,00
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND	120	R\$103,98	R\$12.477,60
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND	80	R\$52,22	R\$ 4.177,60
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND	120	R\$56,13	R\$ 6.735,60
32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	120	R\$129,31	R\$15.517,20
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material: atóxico e reciclado torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	65	R\$208,97	R\$13.583,05
34	jarra de vidro 1,5lts. especificação: jarra em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.	UND	60	R\$22,79	R\$ 1.367,40
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente	UND	60	R\$12,20	R\$732,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	com capacidade 2 lts.				
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	60	R\$26,60	R\$ 1.596,00
37	pegador de massa em inox. especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento.	UND	60	R\$25,88	R\$ 1.552,80
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	60	R\$12,80	R\$768,00
39	peneira plástica com cabo. especificação: peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	60	R\$13,18	R\$790,80
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente, cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	60	R\$30,26	R\$ 1.815,60
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo).	UND	60	R\$16,49	R\$989,40
42	pilão em alumínio fundido grande. especificação: pilão em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	60	R\$24,07	R\$ 1.444,20
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	4000	R\$4,71	R\$18.840,00
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo 26cm de diâmetro.	UND	240	R\$17,47	R\$ 4.192,80
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro.	UND	500	R\$5,94	R\$ 2.970,00
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro.	UND	400	R\$5,48	R\$ 2.192,00
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	120	R\$40,94	R\$ 4.912,80
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6 lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.	UND	120	R\$31,16	R\$ 3.739,20
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro	UND	120	R\$34,08	R\$ 4.089,60



	(comprimento/ largura).				
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	60	R\$20,95	R\$ 1.257,00
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	60	R\$8,90	R\$534,00
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	240	R\$7,47	R\$ 1.792,80
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x7cm (altura).	UND	60	R\$81,27	R\$ 4.876,20
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	60	R\$34,94	R\$ 2.096,40
55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$52,04	R\$ 6.244,80
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$62,52	R\$ 7.502,40
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$108,41	R\$13.009,20
58	mangueira com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão glp. kit contém: 1 UNDe mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT	120	R\$147,67	R\$17.720,40
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente, com dimensões aproximadas de 12cm.	UND	240	R\$6,70	R\$ 1.608,00
60	xícara para chá com pires. especificação: xícara para chá com pires de porcelana na cor branca. capacidade: 180 ml.	UND	240	R\$19,50	R\$ 4.680,00
61	xícara para café de vidro. especificação: xícara para café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND	240	R\$7,43	R\$ 1.783,20
					R\$377.291,25

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND	60	R\$46,48	R\$ 2.788,80



423

2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND	60	R\$59,19	R\$ 3.551,40
3	assadeira retangular em alumínio com aba e grelha nº 4.	UND	60	R\$68,91	R\$ 4.134,60
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND	60	R\$41,64	R\$ 2.498,40
5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND	60	R\$26,45	R\$ 1.587,00
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND	60	R\$22,41	R\$ 1.344,60
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND	60	R\$75,38	R\$ 4.522,80
8	bule em alumínio capacidade 3 litros.	UND	60	R\$82,18	R\$ 4.930,80
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND	60	R\$100,30	R\$ 6.018,00
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND	60	R\$151,35	R\$ 9.081,00
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND	60	R\$150,85	R\$ 9.051,00
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND	60	R\$112,14	R\$ 6.728,40
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND	60	R\$71,34	R\$ 4.280,40
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND	60	R\$130,95	R\$ 7.857,00
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND	60	R\$235,64	R\$14.138,40
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND	60	R\$397,83	R\$23.869,80
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND	60	R\$34,05	R\$ 2.043,00
18	conjunto de panelas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ	60	R\$276,80	R\$16.608,00
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ	60	R\$307,60	R\$18.456,00
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ	60	R\$103,52	R\$ 6.211,20
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND	60	R\$36,55	R\$ 2.193,00
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND	60	R\$23,53	R\$ 1.411,80
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e base de alumínio.	UND	60	R\$52,31	R\$ 3.138,60
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND	60	R\$53,93	R\$ 3.235,80
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND	60	R\$28,93	R\$ 1.735,80
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND	60	R\$39,63	R\$ 2.377,80
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND	60	R\$38,29	R\$ 2.297,40
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND	60	R\$33,84	R\$ 2.030,40
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND	60	R\$120,57	R\$ 7.234,20
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND	60	R\$111,43	R\$ 6.685,80
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com tampa.	UND	60	R\$65,14	R\$ 3.908,40
32	panela papelão nº 18 tipo papelão com cabo em baquelite antitérmico.	UND	60	R\$23,65	R\$ 1.419,00
33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	60	R\$107,41	R\$ 6.444,60
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	60	R\$143,97	R\$ 8.638,20
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	60	R\$325,06	R\$19.503,60
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	60	R\$137,82	R\$ 8.269,20

R\$230.224,20**R\$607.515,45**



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.novobrnnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORQUILHA/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.001, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND		100	R\$ -	R\$ -
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amolador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND		50	R\$ -	R\$ -
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND		80	R\$ -	R\$ -
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND		300	R\$ -	R\$ -
5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.	UND		120	R\$ -	R\$ -
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba. material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND		120	R\$ -	R\$ -



7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	4000	R\$ -	R\$ -
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	200	R\$ -	R\$ -
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	4000	R\$ -	R\$ -
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	300	R\$ -	R\$ -
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	400	R\$ -	R\$ -
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente. cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).	UND	120	R\$ -	R\$ -
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.	UND	300	R\$ -	R\$ -
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	100	R\$ -	R\$ -
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	120	R\$ -	R\$ -
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	120	R\$ -	R\$ -
17	concha em alumínio fundido grande. especificação: concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.	UND	180	R\$ -	R\$ -
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.	UND	4000	R\$ -	R\$ -
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	360	R\$ -	R\$ -
20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	300	R\$ -	R\$ -
21	Conjunto de depósito para mantimento.	CJ	100	R\$ -	R\$ -



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADE PARA TODOS

426

	especificação: CJunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.					
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: CJunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.	CJ		300	R\$ -	R\$ -
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado. lâmina lisa em aço inox especial.	UND		120	R\$ -	R\$ -
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.	UND		120	R\$ -	R\$ -
25	faca para pão nº 8. especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm.	UND		100	R\$ -	R\$ -
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND		300	R\$ -	R\$ -
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND		120	R\$ -	R\$ -
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND		400	R\$ -	R\$ -
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND		120	R\$ -	R\$ -
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND		80	R\$ -	R\$ -
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND		120	R\$ -	R\$ -
32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND		120	R\$ -	R\$ -
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material: atóxico e reciclado torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND		65	R\$ -	R\$ -
34	jarra de vidro 1,5lts. especificação: jarra em vidro	UND		60	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



427

	transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.					
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente com capacidade 2 lts.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
37	pegador de massa em inox. especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
39	peneira plástica com cabo. especificação peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente. cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	60	R\$ -	R\$ -	
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo).	UND	60	R\$ -	R\$ -	
42	pilão em alumínio fundido grande. especificação: pilão em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	4000	R\$ -	R\$ -	
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo 26cm de diâmetro.	UND	240	R\$ -	R\$ -	
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro.	UND	400	R\$ -	R\$ -	
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6	UND	120	R\$ -	R\$ -	



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ

428

	lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.					
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura).	UND	120	R\$ -	R\$ -	
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	240	R\$ -	R\$ -	
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura).	UND	60	R\$ -	R\$ -	
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	60	R\$ -	R\$ -	
55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
58	mangueira com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão glp. kit contém: 1 UNDade mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT	120	R\$ -	R\$ -	
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente, com dimensões aproximadas de 12cm.	UND	240	R\$ -	R\$ -	
60	xicara para chá com pires. especificação: xícara para chá com pires de porcelana na cor branca.	UND	240	R\$ -	R\$ -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
C I D A D A D E P A L M A R E D O S

429

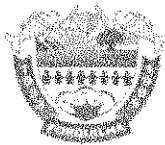
	capacidade: 180 ml.					
61	xicara para café de vidro. especificação: xicara para café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND		240	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND		60	R\$ -	R\$ -
2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND		60	R\$ -	R\$ -
3	assadeira retangular em alumínio com aba e grelha nº 4.	UND		60	R\$ -	R\$ -
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND		60	R\$ -	R\$ -
5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND		60	R\$ -	R\$ -
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND		60	R\$ -	R\$ -
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND		60	R\$ -	R\$ -
8	bule em alumínio capacidade 3 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND		60	R\$ -	R\$ -
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND		60	R\$ -	R\$ -
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND		60	R\$ -	R\$ -
18	conjunto de panelas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ		60	R\$ -	R\$ -
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ		60	R\$ -	R\$ -
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ		60	R\$ -	R\$ -
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND		60	R\$ -	R\$ -
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND		60	R\$ -	R\$ -
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e base de alumínio.	UND		60	R\$ -	R\$ -
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND		60	R\$ -	R\$ -
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND		60	R\$ -	R\$ -
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND		60	R\$ -	R\$ -
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND		60	R\$ -	R\$ -
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND		60	R\$ -	R\$ -
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND		60	R\$ -	R\$ -
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND		60	R\$ -	R\$ -
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com tampa.	UND		60	R\$ -	R\$ -
32	panela papelero nº 18 tipo papelero com cabo em baquelite antitérmico.	UND		60	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UMA CIDADE EM PARCELAÇÃO

430

33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORQUILHA/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.001, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

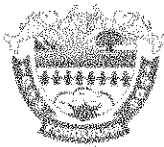
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	abridor de lata e garrafa. especificação: abridor de lata e garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento.	UND		100	R\$ -	R\$ -
2	pedra de amolar e afiar. especificação: amolador e afiador de faca, material em pedra dupla face.	UND		50	R\$ -	R\$ -
3	amassador de batata em inox grande. especificação: amassador em inox grande, resistente e base de inox.	UND		80	R\$ -	R\$ -
4	caixa plástica grande com tampa. especificação: caixa plástica grande com tampa capacidade para 28 lts, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura).	UND		300	R\$ -	R\$ -
5	caixa plástica térmica 40 lts. especificação: caixa	UND		120	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	plástica térmica para água revestida em plástico resistente, alta qualidade, garantia de fábrica e validade indeterminada capacidade de 40 lts. produto com isolamento térmico em pu de alta resistência e durabilidade. alça ergonômica, resistência e versátil. dimensões aproximadas: altura: 40 cm x profundidade: 50 cm e peso aproximado: 2,5kg. dimensões do produto: 50 x 37 x 40.					
6	caixa plástica organizadora 50lts. especificação: caixa plástica organizadora para guardar legumes com tampa e aba. material: plástico capacidade: 50 lts medida total: 91 x 56,5 x 50 cm medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
7	caneca plástica. especificação: caneca plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml.	UND	4000	R\$ -	R\$ -	
8	coador para café nº 20. especificação: coador de tecido para café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado) com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm.	UND	200	R\$ -	R\$ -	
9	colher plástica para merenda escolar. especificação: colher plástica para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e isento de bisfenol a.	UND	4000	R\$ -	R\$ -	
10	colher de chá em aço inox. especificação: colher de chá em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	300	R\$ -	R\$ -	
11	colher de mesa em aço inox. especificação: colher de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro).	UND	400	R\$ -	R\$ -	
12	colher em inox grande. especificação: colher em inox grande resistente. cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro).	UND	120	R\$ -	R\$ -	
13	colher de alumínio grande. especificação: colher de alumínio grande com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
14	colher de alumínio média. especificação: colher de alumínio média com cabo em polietileno na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
15	concha cabo de madeira. especificação: concha em alumínio hotel, resistente com cabo de madeira adequadamente fixado a base.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
16	concha de alumínio grande. especificação: concha de alumínio hotel, resistente com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
17	concha em alumínio fundido grande. especificação:	UND	180	R\$ -	R\$ -	



	concha em alumínio fundido grande nº 12 resistente.					
18	copo plástico para merenda escolar. especificação: copo plástico para merenda escolar produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml.	UND	4000	R\$ -	R\$ -	
19	copo de vidro. especificação: copo de vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 280 ml.	UND	360	R\$ -	R\$ -	
20	copo longo de vidro transparente. especificação: copo de vidro temperado, longo transparente, resistente, estilo taça capacidade 300 ml.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
21	Conjunto de depósito para mantimento. especificação: Conjunto de depósito para mantimentos plástico polipropileno corpo transparente com 5 peças embalagem com 5 UNdades.	CJ	100	R\$ -	R\$ -	
22	Conjunto de sobremesa em inox. especificação: Conjunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres. embalagem com 12 UNdades.	CJ	300	R\$ -	R\$ -	
23	faca média nº 8. especificação: faca média nº 8 com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, lâmina lisa em aço inox especial.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
24	faca para legumes nº 3. especificação: faca para legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
25	faca para pão nº 8. especificação: faca para pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm.	UND	100	R\$ -	R\$ -	
26	faca de mesa em aço inox. especificação: faca de mesa em aço inox, resistente com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento.	UND	300	R\$ -	R\$ -	
27	garfo trinchante. especificação: garfo trinchante com cabo de polipropileno branco 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
28	garfo de mesa em aço inox. especificação: garfo de mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm.	UND	400	R\$ -	R\$ -	
29	garrafa térmica para café 1,8lts. especificação: garrafa térmica para café, revestida em plástico resistente.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
30	garrafa térmica de pressão para café 1lt. especificação: garrafa térmica de pressão para café com capacidade de 1 litro.	UND	80	R\$ -	R\$ -	
31	garrafa térmica para água 5 lts. especificação: garrafa térmica para água, revestida em plástico resistente.	UND	120	R\$ -	R\$ -	



P R E F E I T O R A D E
FORQUILHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE

433

32	garrafão térmico 9 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado, torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	120	R\$ -	R\$ -
33	garrafão térmico 12 lts. especificação: material botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias material atóxico e reciclado torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo.	UND	65	R\$ -	R\$ -
34	jarra de vidro 1,5lts. especificação: jarra em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda com alça de vidro fixa na base com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base com capacidade para 1,5 lts.	UND	60	R\$ -	R\$ -
35	jarra plástica com tampa 2lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra com medidor de litragem, resistente com capacidade 2 lts.	UND	60	R\$ -	R\$ -
36	jarra plástica com tampa 4lts. especificação: jarra plástica transparente com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente com capacidade de 4 lts.	UND	60	R\$ -	R\$ -
37	pegador de massa em inox. especificação: pegador de massa em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento.	UND	60	R\$ -	R\$ -
38	pegador de salada em inox. especificação: pegador de salada em aço inox, resistente com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, UNDas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento.	UND	60	R\$ -	R\$ -
39	peneira plástica com cabo. especificação peneira plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	60	R\$ -	R\$ -
40	peneira inox grande. especificação: peneira grande com cabo aro e tela em aço inox, resistente. cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo).	UND	60	R\$ -	R\$ -
41	peneira inox média. especificação: peneira com cabo, aro e tela em aço inox, resistente cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo).	UND	60	R\$ -	R\$ -
42	pilão em alumínio fundido grande. especificação: pilão em alumínio fundido grande, resistente e base de alumínio.	UND	60	R\$ -	R\$ -
43	prato plástico para merenda escolar. especificação: prato plástico para merenda escolar, resistente, atóxico, esterilizável na cor azul com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml	UND	4000	R\$ -	R\$ -
44	prato raso de porcelana. especificação: prato raso de porcelana, resistente na cor cristal (incolor) medindo	UND	240	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA
UMA CIDADE PARA TODOS

434

	26cm de diâmetro.					
45	prato raso de vidro. especificação: prato raso de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 23cm de diâmetro.	UND	500	R\$ -	R\$ -	
46	prato fundo de vidro. especificação: prato fundo de vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor) medindo 22cm de diâmetro.	UND	400	R\$ -	R\$ -	
47	pote plástico retangular com tampa 15lts. especificação: pote plástico retangular com tampa atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 15 lts.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
48	pote plástico retangular com tampa 6lts. especificação: pote plástico retangular com tampa 6 lts resistente, atóxico na cor branca ou transparente com capacidade para 4 lts.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
49	pote plástico com tampa para mantimentos 8 lts. especificação: pote plástico para mantimentos hermético, redondo ou quadrado com tampa branca, resistente, atóxico na cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/ largura).	UND	120	R\$ -	R\$ -	
50	ralador de verduras inox. especificação: ralador de verduras em aço inox, resistente com 4 faces e 4 funções com lâminas que permitam o corte preciso do alimento.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
51	suporte plástico para óleo com cabo. especificação: suporte plástico para óleo com cabo na cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro.	UND	60	R\$ -	R\$ -	
52	taça de vidro. especificação: taça em vidro temperado para água 250ml.	UND	240	R\$ -	R\$ -	
53	travessa assadeira de vidro retangular grande. especificação: travessa assadeira retangular grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura).	UND	60	R\$ -	R\$ -	
54	travessa de vidro funda redonda. especificação: travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura).	UND	60	R\$ -	R\$ -	
55	tábua para corte média branca. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
56	tábua para corte média verde. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.	UND	120	R\$ -	R\$ -	
57	tábua para corte média amarela. especificação: tábua para corte média em polietileno, resistente na cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm	UND	120	R\$ -	R\$ -	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

435

	de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura.					
58	mangueira com manômetro para botijão. especificação: kit instalação gás de cozinha com 2 metros de mangueira manômetro de botijão gíp. kit contém: 1 UNDe mangueira flexível rosca 1/2, tamanho 2 metros, confeccionada em material borracha nitríca com cobertura trançada metálica.	KIT		120	R\$ -	R\$ -
59	funil plástico médio. especificação: funil médio de plástico universal nº 4 prático e resistente. com dimensões aproximadas de 12cm.	UND		240	R\$ -	R\$ -
60	xicara para chá com pires. especificação: xícara para chá com pires de porcelana na cor branca. capacidade: 180 ml.	UND		240	R\$ -	R\$ -
61	xicara para café de vidro. especificação: xícara para café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND		240	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	assadeira retangular baixa em alumínio nº 3.	UND		60	R\$ -	R\$ -
2	assadeira retangular alta em alumínio nº 5.	UND		60	R\$ -	R\$ -
3	assadeira retangular em alumínio com aba e grelha nº 4.	UND		60	R\$ -	R\$ -
4	assadeira redonda em alumínio com fundo removível nº 24.	UND		60	R\$ -	R\$ -
5	bandeja oval inox tamanho 26 cm de comprimento x 35 cm de largura.	UND		60	R\$ -	R\$ -
6	bandeja retangular em polipropileno na cor branco tamanho 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura).	UND		60	R\$ -	R\$ -
7	bandeja redonda alumínio nº 45.	UND		60	R\$ -	R\$ -
8	bule em alumínio capacidade 3 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
9	caçarola reta de alumínio capacidade 7 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
10	caçarola reta de alumínio capacidade 15 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
11	caçarola reta de alumínio capacidade 24 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
12	caçarola de alumínio antiaderente nº 24.	UND		60	R\$ -	R\$ -
13	caçarola de alumínio antiaderente nº 20.	UND		60	R\$ -	R\$ -
14	caldeirão reto de alumínio capacidade 15 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
15	caldeirão reto de alumínio capacidade 45 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
16	caldeirão reto de alumínio capacidade 92 litros.	UND		60	R\$ -	R\$ -
17	cuscuzeira de alumínio nº 16.	UND		60	R\$ -	R\$ -
18	conjunto de panelas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 14, 16, 18, 20 e 22.	CJ		60	R\$ -	R\$ -
19	conjunto de caçarolas antiaderentes com tampa de vidro com 5 peças. tamanhos nº 16, 18, 20, 22 e 24.	CJ		60	R\$ -	R\$ -
20	conjunto de assadeiras oval em alumínio com 3 peças.	CJ		60	R\$ -	R\$ -
21	escorredor de arroz em inox tamanho 26cm de diâmetro x 9cm de altura.	UND		60	R\$ -	R\$ -
22	espremedor de limão em alumínio fundido base com diâmetro de 7cm.	UND		60	R\$ -	R\$ -
23	escorredor de macarrão grande nº 30 com alça e	UND		60	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



	base de alumínio.				
24	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 24.	UND	60	R\$ -	R\$ -
25	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 20.	UND	60	R\$ -	R\$ -
26	frigideira de alumínio antiaderente preta nº 18.	UND	60	R\$ -	R\$ -
27	leiteira de alumínio bojuda nº 16.	UND	60	R\$ -	R\$ -
28	leiteira de alumínio reta baixa nº 14.	UND	60	R\$ -	R\$ -
29	panela de alumínio nº 30 tipo caçarola reta com tampa.	UND	60	R\$ -	R\$ -
30	panela de alumínio nº 24 tipo caldeirão reto com tampa.	UND	60	R\$ -	R\$ -
31	panela de alumínio bojudo nº 20 com tampa.	UND	60	R\$ -	R\$ -
32	panela papeiro nº 18 tipo papeiro com cabo em baquelite antitérmico.	UND	60	R\$ -	R\$ -
33	panela de pressão capacidade 7 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
34	panela de pressão capacidade 10 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
35	panela de pressão capacidade 15 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
36	passador macarrão de alumínio capacidade 22 litros.	UND	60	R\$ -	R\$ -
					R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.001

PROCESSO Nº 2023.12.18.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.18.001

VALIDADE: 01 (um) ano

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.12.18.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.12.18.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.



7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Forquilha, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

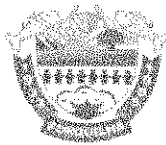
9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Forquilha e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.



9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Forquilha será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

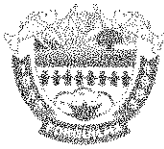
10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



442

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.



12.1.2- Quando a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretara de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



449

Forquilha/CE, ___ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



P R E F E I T U R A D E
FORQUILHA

MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CEARÁ

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.18.001.

445

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2023.12.18.001, celebrada entre o Município de Forquilha, através da Secretara de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2023.12.18.001.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL



446

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de _____, em sua sede no(a) Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da _____, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2023.12.18.001, Processo n.º 2023.12.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Forquilha/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Forquilha, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Forquilha, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº _____ elemento de despesa _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



559A

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Forquilha/CE,.....de de ____.

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: